

TRUE <small>ANIM SECURITIZADORA</small>	TRUE SECURITIZADORA S.A. CNPJ nº 12.130.744/0001-00
FATO RELEVANTE	
<p>A TRUE SECURITIZADORA S.A., com sede em São Paulo, Capital do Estado, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto nº 11, Vila Nova Conceição, CEP: 04506-000, inscrita no CNPJ nº 12.130.744/0001-00 (“TRUE” ou “Emissora”), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 343ª Séries da 1ª Emissão (“CRI” e “Emissão”), em cumprimento ao disposto na CVM nº 44 de 23 de agosto de 2021 e à sua Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante, vem a público informar os investidores e ao mercado em geral que: Recebemos em 25 de abril de 2022 notificação da Devedora acerca da intenção de Resgate Antecipado da totalidade das Debêntures da 10ª Emissão na data de 09/06/2022, no valor correspondente a totalidade do saldo devedor das Debêntures, nos termos e formas previstas na cláusula 5.17 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo” e “Valor do Resgate Antecipado Facultativo”). A Securitizadora informa que após o recebimento do Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures providenciará o Resgate Antecipado Facultativo dos CRI, nos termos e forma estabelecida na cláusula 6.1 item (ii) do Termo de Securitização. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas e aqui não definidos tem os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização dos CRI. Atenciosamente,</p> <p>São Paulo, 08 de junho de 2022.</p> <p>TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores</p>	

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>